

ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2026.1 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: ALFAIATARIA INDUSTRIAL

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, instituição credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, no formato a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: ALFAIATARIA INDUSTRIAL, NO FORMATO A DISTÂNCIA**, visando o preenchimento das vagas para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2026, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

- 1.1. O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: ALFAIATARIA INDUSTRIAL, formato a distância, tem objetivo de desenvolver habilidades e competências para a gestão e planejamento de modelagem, formando profissionais de alta performance no segmento de alfaiataria em sintonia com a indústria.
- 1.2. O egresso terá habilidade de gerir, planejar e produzir modelagens de alfaiataria destinadas à produção industrial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.
- 2.2. O público-alvo do curso corresponde a profissionais com formação em nível superior e alunos graduados nas áreas de moda, modelistas, designers de moda e profissionais do setor, além de profissionais graduados em áreas afins (design, arquitetura, artes visuais, têxtil), interessados em especializar-se em modelagem com ênfase em alfaiataria.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO

- 3.1. O curso oferece até 100 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. Possui duração total prevista para **14 (catorze)** meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: ALFAIATARIA INDUSTRIAL Carga Horária Total: 360 horas EAD Duração: 14 meses	100 vagas	Início: 22/06/2026 Término Previsto: 31/07/2027

3.2. Polos de Apoio Presencial

- 3.2.1. Polo de apoio na unidade Firjan SENAI Nova Friburgo - rua Pref. José Eugênio Müller, 220, Bairro Centro, Nova Friburgo; onde os alunos poderão contar com laboratórios de informática¹, equipamentos específicos, auditório, acesso à internet e espaços para convivência, além de atendimento na secretaria e uso da biblioteca;
- 3.2.2. Mediante agendamento prévio de uma (01) semana, os alunos poderão também utilizar as instalações do SENAI CETIQT, Unidade Barra², tais como: laboratórios de informática, salas de costura e salas de modelagem³;

(1) Em data e horário agendado pelo aluno, de acordo com a disponibilidade do Polo.

(2) FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca – Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

(3) O agendamento poderá ser atendido, ou não, a depender da disponibilidade dos espaços e somente dentro dos dias e horários estabelecidos.

3.3. O curso é constituído de aulas online síncronas, ao vivo com professores, e conteúdo assíncrono, que é postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

- 3.3.1. Nas aulas síncronas, os alunos têm contato ao vivo com seus professores, nos dias e horários agendados para as aulas. Estas ocorrem através de uma plataforma de videoconferência com interação em tempo real, promovendo o engajamento da turma e o aprendizado dinâmico. As aulas da turma 2026.1 serão às quartas, das 19h às 21h, e sábados, das 10h às 12h, conforme cronograma a ser disponibilizado no início do curso.
- 3.3.2. O conteúdo assíncrono é disponibilizado através do formato de curadoria de conteúdo. Esses conteúdos são disponibilizados semanalmente no AVA e fica a critério do aluno decidir como e quando irá estudar, gerando flexibilidade e maior reflexão sobre os temas abordados.
- 3.3.3. O conteúdo assíncrono é montado por meio de curadoria de conteúdo, quando nossos especialistas realizam uma triagem, avaliação e organização dos materiais mais recentes no

mercado, indicando livros, links de sites, vídeos e artigos que agreguem conhecimento aos alunos e complementem os momentos síncronos de nosso curso. Esse formato de conteúdo de ensino a distância dá oportunidade de atualizar o material com maior frequência, a fim de mantê-lo atualizado.

3.3.4. Os alunos também podem utilizar a plataforma (AVA) para tirar dúvidas com os professores, tendo sempre disponível uma tutoria ativa.

4. DOS DIFERENCIAIS E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Curso Pós-graduação EAD com duração de **14 (catorze)** meses;
- Network em sala de aula online com profissionais do mercado e professores conceituados no mercado;
- Webinários com profissionais do mercado nas aulas introdutórias dos módulos;
- Realização de projetos aplicados à indústria;
- Banca de avaliação ao final de cada módulo assistida por professores e profissionais mentores do mercado da moda;
- Estratégias desafiadoras de aprendizagem relacionadas aos problemas reais do mundo de trabalho;
- Metodologias Ativas de Aprendizagem*;
- Suporte pedagógico on-line ao longo de todo o curso;
- Ao término do curso, possibilidade de participação em programas da Faculdade SENAI CETIQT abertos a egressos.

(*) - Realizada no formato a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas serão colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. Matriz Curricular:

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Módulo de Identificação	Introdução ao Módulo de Identificação + Construção e Sensibilização em Materiais Têxteis	20h
	Narrativas da Alfaiataria	16h
	Planejamento em Processos de Modelagem	26h

	Gestão de Pessoas	28h
	Laboratório de Modelagem Plana Feminina	32h
	Laboratório de Modelagem Plana Masculina	32h
	Avaliação do Módulo de Identificação	8h
Módulo de Construção	Introdução Ao Módulo de Construção + Técnicas de Acabamento em Alfaiataria	20h
	Software de Modelagem I	34h
	Experimentação e Técnicas de Interpretação	20h
	Pensamento e Experimentação em Modelagem Sob Medida	26h
	Avaliação do Módulo de Construção	8h
Módulo de Concretização	Introdução Ao Módulo de Concretização + Laboratório de Modelagem Criativa	32h
	Software de Modelagem II	34h
	Economia Criativa e Modelo de Negócios	16h
	Avaliação do Módulo de Concretização	8h
TOTAL		360h

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição de **23 de fevereiro de 2026 a 22 de junho de 2026**:

5.2. O processo de inscrição/matricula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento do formulário eletrônico a versão digitalizada em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);

- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Eventuais alterações no período de inscrição garantem ao candidato a possibilidade de submissão documental, desde que respeitados os novos prazos.

5.7. Colaboradores do SENAI deverão comprovar o vínculo com a instituição através do envio de cópia do último contracheque, carteira de trabalho, ou declaração da instituição emitida em papel timbrado.

5.8. Caso o aluno queira se vincular a um Polo de Apoio Presencial, deverá fazê-lo no ato da matrícula. Caso o aluno não escolha um Polo de Apoio Presencial na matrícula, será entendido que ele estará vinculado à unidade SENAI CETIQT Barra.

5.9. Na ausência do diploma expedido, será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que indique que a colação de grau ocorreu ou ocorrerá antes do início das aulas da pós-graduação. **A substituição desse documento pelo diploma definitivo é condição obrigatória para a futura obtenção do certificado de conclusão da pós-graduação.**

5.10. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NO FORMATO A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- Dedicção de tempo: Disponibilidade de 10 (dez) horas de estudo por semana ao longo de todo o curso;

a) Requisitos Tecnológicos (Desktop)

Conhecimentos e Acesso:

- Informática básica e navegação na internet.
- Conta de e-mail ativa.
- Conexão banda larga de, no mínimo, 3MB.

Configuração Mínima do Computador (Essencial):

- **Processador:** Intel Core i7 ou superior.
- **Memória RAM:** 8GB ou superior.

- **Sistema Operacional:** Windows 10, Mac OS Mountain Lion (ou versões superiores).
- **Navegador:** Chrome ou Firefox (versões atuais).
- **Áudio:** Caixas de som ou fones de ouvido.
- **Monitor:** 19".

Itens Necessários:

- Webcam e Microfone.

Observação: Os candidatos vinculados ao Polo de Apoio Presencial poderão requerer a utilização dos equipamentos do Polo, mediante agendamento prévio e respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade e demais normas gerais sobre a utilização.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

- a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados com documentação completa e idônea receberão via e-mail um link contendo o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato em até 10 (dez) dias.

8.2. O boleto, encaminhado ao candidato após a assinatura do contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.

8.3. O candidato que não efetuar o pagamento no prazo estipulado para vencimento do 1º boleto bancário **não terá sua matrícula efetivada, perdendo o direito à vaga.**

Observação: O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. A Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas é destinada aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar

continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Planejamento em Modelagem: Alfaiataria Industrial, formato a distância. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);

<https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";

c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O Curso será realizado em **14 (catorze)** meses e terá o valor total de R\$14.895,50 (catorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), podendo ser parcelado em 24 vezes, conforme descrito no QUADRO III:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
19,60%	24 x R\$ 499,00	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 11.975,98
23%	24 x R\$ 477,90	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 11.469,54
70%	24 x R\$ 186,19	Todos os alunos ingressantes que efetuarem matrícula na Campanha <i>Best November</i>	R\$ 4.468,65

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

- 10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT, exceto professores e seus dependentes que terão o percentual de desconto definido pelo SINPRO em Convenção Coletiva, poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.
- 10.3. Mediante de solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.
- 10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.
- 10.5. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, deverá encaminhar para o e-mail descrito no item 10.3 o anexo III preenchido.
- 10.6. Os descontos serão concedidos mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- 10.7. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais, seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

Parágrafo 3º: A Campanha *Best November* será aplicada apenas no mês de novembro de 2025. Terão direito ao desconto previsto de 70% apenas os candidatos que efetuarem matrícula entre os dias 1º e 30 de novembro de 2025.

Parágrafo 4º: Os alunos que efetuarem a matrícula no período previsto neste Edital receberão bolsa integral para o curso de extensão “Processos Criativos para Novos Produtos de Vestuário”. A concessão está condicionada à formação de turma do curso de Pós-Graduação em Gestão e Planejamento em Modelagem: Alfaiataria Industrial, e a bolsa deverá ser resgatada em até 6 (seis) meses a contar do início do curso.

A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de

estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.

10.8. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, e o descrito no item 10.2.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail, com prazo de vencimento para 05 dias a partir data de envio do e-mail de aprovação.

11.2. O candidato que não efetuar o pagamento no prazo estipulado para vencimento do 1º boleto bancário **não terá sua matrícula efetivada, perdendo o direito à vaga.**

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início das aulas.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

11.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, deve-se enviar a declaração conforme o **Anexo III**. O documento deve ser em papel timbrado, datado, assinado e conter todas as informações solicitadas abaixo:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DAS AVALIAÇÕES DE UNIDADE CURRICULAR E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

12.1. O curso será desenvolvido através da Metodologia SENAI de Educação Profissional e ao término de cada unidade curricular haverá uma avaliação.

12.2. Cada unidade curricular possui uma atividade de avaliação com a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e atitudes do aluno no curso. Somente será considerado

apto/concluente do curso, o aluno que for considerado aprovado em todas as unidades curriculares do curso.

12.3. O aluno que não obtiver o conceito “apto” não fará jus ao certificado de conclusão do curso.

12.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, encaminhar via protocolo online, no Portal do Aluno SGE, as cópias dos documentos a seguir, sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação:**

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos; e
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo).

Observação: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

12.5. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Planejamento em Modelagem: Alfaiataria Industrial**, formato a distância, serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º, **no formato digital.**

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2026.1 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.
- 14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA

Diretor Executivo

FACULDADE SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/02/2026 a 22/06/2026
INÍCIO DAS AULAS	22/06/2026
TÉRMINO PREVISTO	31/07/2027

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2026

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)

inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação
_____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio deste instrumento particular, declaro, para os devidos fins de direito, que assumo integral responsabilidade pelo pagamento de _____% (_____ por cento) das mensalidades referentes ao curso de _____, do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino.

Declaro estar plenamente ciente das obrigações financeiras ora assumidas, comprometendo-me a efetuar os pagamentos nas datas de vencimento estipuladas, em conformidade com as normas internas e condições contratuais estabelecidas pela instituição.

Reconheço, ainda, que o inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a incidência de encargos, conforme previsto em contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

() Pessoa Física (PF) () Pessoa Jurídica (PJ)

Nome completo / Razão Social: _____

Naturalidade (em caso de PF): _____

Data de Nascimento (em caso de PF): _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Nome do contato (em caso de PJ): _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Grau de parentesco/Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Financeiro

(Se Pessoa Jurídica, incluir carimbo do CNPJ)